RONDÔNIA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N. 04/2018
SEJUS/RO

BRA/17/023

Contratação de Consultoria Nacional Especializada Para Subsidiar Implementação de

Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia – **Área: Alternativas Penais**

PORTO VELHO, RO, ABRIL DE 2018.

Contrato por Produto - NACIONAL

1. Função no Projeto:

Consultoria técnica especializada para subsidiar a implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia – Área: **ALTERNATIVAS PENAIS.**

2. Antecedentes

O Sistema Prisional no Estado de Rondônia, gerido pela Secretaria de Justiça, é marcado por problemas históricos de concepção que refletem hoje uma série de desafios a serem superados pelo Poder Público no que tange a formulação e implementação de uma política pública penal com maior efetividade e alinhada com a garantia dos direitos humanos.

Ex-território da União, Rondônia é um Estado novo, com apenas 35 anos de criação. Após se tornar um ente federado, em 1982, a União permaneceu obrigada a repassar recursos federais por um período de dez anos, até que o estado adquirisse sustentabilidade econômica para sua gestão. Contudo, estes recursos não foram plenamente destinados, o que contribuiu para a formação de uma dívida histórica. A conjugação destes fatores teve reflexos na implementação de políticas públicas, afetando também o sistema prisional estadual, agravado por um contexto nacional de acelerada elevação dos índices de violência e de encarceramento.

O Sistema Penitenciário Estadual é composto por 53 Unidades Prisionais distribuídas em 22 municípios do Estado. Destas, 13 Unidades estão concentradas na capital, Porto Velho. A população carcerária atual totaliza 11.570 (onze mil quinhentos e setenta) pessoas em cumprimento de pena contando todos os regimes– fechado, provisório, semiaberto e aberto (dados de janeiro de 2017). Dentro do cárcere, são 8.339 (oito mil trezentos e trinta e nove) pessoas privadas de liberdade para um quantitativo de 5.496 (cinco mil quatrocentas e noventa e seis) vagas, gerando um déficit de 2.843 (dois mil oitocentos e quarenta e três) vagas. Quanto aos monitorados eletronicamente com cumprimento de pena domiciliar, o número total alcança 924 (novecentos e vinte e quatro) pessoas.

Em relação ao super encarceramento vivenciado pelo estado, no quadro a seguir estão apresentados os dados sobre a evolução da população carcerária entre 2011 e 2017, em relação ao número e déficit de vagas. O déficit carcerário foi calculado com base no quantitativo de pessoas privadas de liberdade (regime de cumprimento de pena fechado, provisório e semiaberto), ou seja, as que estão efetivamente dentro do cárcere. Não contabilizam os do regime aberto e os monitorados eletronicamente, cumprindo pena em suas residências.

Quadro 1 – Crescimento da População Carcerária em Rondônia, em relação ao número e déficit de vagas - 2011/2017

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017*
População Carcerária (todos os regimes)	7.339	7.993	8.044	9.994	10.239	11.335	11.570
Nº de Vagas Reais	4.056	4.592	4.704	4.816	5.286	5.496	5.496
Déficit de Vagas	-2.083	-2.201	-2.340	-2.478	-2.553	-2.608	-2.843
População/RO	1.576.455	1.590.011	1.728.214	1.748.531	1.768.204	1.797.505	1.797.511
Presos/100.000 hab.	465,538	502,701	465,452	571,566	579,062	630,596	643,668

Fonte: INFOPEN/RO (atualizado até 13.01.2017)*

Ocorre que, durante o ano de 2014, a população carcerária aumentou em 24,24% em relação ao ano de 2013, cerca de 36,28% comparado à 2011. No mesmo sentido, a população do Estado de Rondônia saltou mais de 22% (vinte e dois por cento) em 2014. Aqui encontramos um padrão que se repetirá em 2016, a população carcerária aumenta ao tempo em que a população cresce. Não afirmamos, contudo, que a relação possua uma equação numérica exata, pois vários são os fatores para o aumento da violência, entretanto, não se pode deixar de ressaltar que o "fenômeno" da construção do Complexo Hidrelétrico Santo Antônio (UHE Santo Antônio e UHE Jirau), ambos no território da capital, se demonstra claramente inserido entre os principais impactos sociais da implantação do projeto do governo federal.

Neste contexto de limitações, marcado pelo crescimento contínuo do encarceramento, o sistema prisional de Rondônia foi palco de eventos graves[1], com a morte de muitas pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade, de forma a gerar reiteradas denúncias junto ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Tais denuncias mobilizaram uma série de atores internacionais, nacionais e regionais, tais como a Comissão de Justiça e Paz, a Justiça Global, a Comissão Interamericana de DH, o DEPEN/MJ, a própria SEJUS/RO entre outros atores locais.

Nesse sentido, o Estado de Rondônia, desde o caso Urso Branco, tem apresentado em seus planejamentos ações direcionadas à melhoria da qualidade do atendimento das pessoas privadas de liberdade. Após assinatura do Pacto de Melhorias do Sistema Prisional, em 2011, ações voltadas à melhoria de infraestrutura – entre elas a construção de novas unidades – e esforços que visam a capacitação continuada de agentes penitenciários, aquisições de materiais, material bélico, estabelecimento de ferramentas tecnológicas para facilitação do trabalho cotidiano e do planejamento de ações, têm sido adotadas. Mas é, sobretudo, a reflexão acerca da política de encarceramento e a necessidade de consolidação de um modelo de política estadual para o sistema penal, que tem norteado as principais decisões de Estado na área, o que reflete, por exemplo no 'componente 12' do Programa Rondônia Segura, do governo estadual: Segurança para recomeçar.

Neste ponto, a SEJUS/RO vem buscando alternativas que possam, efetivamente, mudar esse cenário, sendo que o novo Modelo de Gestão Prisional, elaborado pelo PNUD em parceria com o DEPEN/MJ, é visto pelo Estado de Rondônia como uma das soluções factíveis para o aprimoramento sustentável da gestão penal no estado, inclusive, com um direcionamento para a necessária diminuição do crescimento populacional carcerário por meio da implantação e fortalecimento de políticas públicas especializadas em promover meios de responsabilização penal alternativos ao uso hegemônico da pena privativa de liberdade.

O modelo de gestão que no presente TR terá como foco a implantação e desenvolvimento dos serviços de alternativas penais se estabelece no cenário rondoniense como uma via possível de ampliação do leque de intervenções no campo da responsabilização penal, enfrentando eficazmente os desafios da impunidade criminal, porém, promovendo o uso racional do sistema penal, em consonância com os princípios da intervenção penal mínima, da restauração das relações sociais, da liberdade, dignidade e protagonismo das pessoas que vivenciam processos de criminalização. Nesse sentido, o uso da pena privativa de liberdade fica condicionado para a responsabilização penal relativa aos crimes de maior gravidade social e violência contra a vida, nos termos constitucionais. Desta forma, importante salientar que o fortalecimento das Alternativas Penais também promoverá impactos positivos para o enfrentamento de problemas comuns à maioria dos estabelecimentos penais do país: superlotação, baixo contingente de servidores, cultura de estigmatização e exclusão social e frágil acesso do público em situação de execução penal às demais políticas públicas.

Desta feita, o projeto tem como objetivo desenvolver ferramentas para implantação e desenvolvimento de metodologia de gestão dos serviços de alternativas penais no estado de Rondônia, integrando os esforços de modernização do sistema penal no estado. Ademais, contribuirá para o alcance do Resultado 6 do UNDAF e do Documento de Programa de País do PNUD (CPD) para o período 2017-2021, a saber “Sociedade pacífica, justa e inclusiva, promovida por meio da participação social, transparência e governança democrática, respeitando a laicidade do Estado e garantindo direitos humanos para todos” e “Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva”. Assim como está enquadrado na Área de trabalho 2 do mandato do PNUD, qual seja, “Expectativas dos cidadãos por voz, desenvolvimento, exercício de direitos e accountability cumpridas por instituições de governança democrática fortes “.

Como estratégia geral, o projeto integrará o escopo de intervenções de Modernização do Sistema Penal no estado de Rondônia consistente no desenvolvimento de estudos, avaliações, planos e criação de mecanismos e instrumentos para potencializar a implantação, disseminação e sustentação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal, em consonância com os seguintes eixos:

1. Estratégia para implantação de modelo de gestão adequado às políticas penais do estado de Rondônia concebida e implantada;

2. Metodologias e mecanismos de disseminação e sustentabilidade do novo Modelo de Gestão penal desenvolvidos;

3. Estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionadas às políticas penais desenvolvida;

4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

Embora cientes de que o problema do encarceramento massivo e da superlotação não sejam de fácil solução, tampouco demandem apenas ações no âmbito da própria SEJUS/RO, considera-se que a implantação e implementação de serviços de alternativas penais no âmbito do poder executivo estadual, de forma articulada com os órgãos do Sistema de Justiça Criminal, políticas de proteção social e sociedade civil, trará benefícios positivos, tanto para a administração pública, como, principalmente, para a sociedade rondoniense.

É neste escopo que se insere o presente edital, cuja contratação de consultoria tem por finalidade a implantação e desenvolvimento de metodologia de gestão dos serviços de alternativas penais no estado de Rondônia. Esta consultoria integra o eixo 1, qual seja: Estratégia para implantação de modelo de gestão adequado às políticas penais do estado de Rondônia concebida e implantada. Seu intuito geral propõe pensar no desenvolvimento da política de alternativas penais de forma a atuar na ampliação do escopo de respostas no campo do sistema penal, corroborando com os anseios sociais pela redução da impunidade dos sujeitos envolvidos em dinâmicas criminais, porém, promovendo intervenções voltadas ao acesso a direitos, a promoção da cidadania, a restauração das relações e vínculos sociais e comunitários, ao empoderamento e ao protagonismo das pessoas em cumprimento de penas e medidas alternativas, enquanto sujeitos que, com o apoio concreto de políticas públicas, são capazes de rever e reverter suas trajetórias de vida.

Neste sentido, pensa-se na constituição de um órgão de referência, no âmbito da Administração Pública responsável pelos serviços penais, bem como na composição de uma equipe técnica especializada nas temáticas e metodologias afetas aos serviços de alternativas penais, tanto em nível gerencial, como operacional, fortalecendo a estrutura organizacional existente. Outra frente relevante que será desenvolvida diz respeito à formação e articulação de uma rede de instituições e políticas públicas que atuarão na implementação, sustentação, monitoramento e controle social da política de alternativas penais, em fina sintonia com a rede de parcerias e estratégias de governança social que serão implementadas no âmbito da proposta de Modernização das Políticas Penais no estado de Rondônia. A presente consultoria atuará junto a Secretaria de Justiça, por meio de sua Gerência de Alternativas Penais, e o Governo de Estado auxiliando no desenvolvimento de estratégias, métodos e ações voltados para promover o desenvolvimento da política de alternativas penais, alinhando a realidade local e as bases conceituais, estruturais e operacionais do Modelo de Gestão desenvolvido em âmbito nacional.

Esta consultoria, portanto, possui três esferas de atuação: uma estratégica, que diz respeito a elaboração de macroestratégias de implantação e institucionalização do Modelo de Gestão da Política de Alternativas Penais no âmbito da SEJUS; uma gerencial, voltada ao suporte e alinhamento de ações junto à equipe de gestão da SEJUS, especialmente no que tange a composição e articulação da instituições parceiras que dará suporte e sustentabilidade aos serviços de alternativas penais; e uma operacional, voltada ao desenvolvimento de atividades relacionadas a formação e implementação da metodologia dos serviços de alternativas penais no âmbito da Central Integrada de Alternativas Penais.

Além disso, a presente consultoria deverá atuar de forma coordenada e integrada com as demais consultorias técnicas envolvidas no projeto de Modernização do Sistema Penal no estado de Rondônia, em especial, a consultoria técnica especializada responsável pela gestão eficiente e

gestão de conhecimento do projeto.

3. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

"1. Estratégia para implantação de modelo de gestão adequado às políticas penais do estado de Rondônia concebida e implantada: Política de Alternativas Penais."

4. Objetivos da consultoria

Auxiliar a Secretaria de Justiça e o Governo de Estado, por meio de sua Gerência de Alternativas Penais, no desenvolvimento de estratégias, métodos e ações voltados para implantação local do Modelo de Gestão da Política de Alternativas Penais elaborado a partir de parceria entre o PNUD e o Departamento Penitenciário Nacional.

5. Descrição das atividades

i. Realizar atividades de coleta de dados e atualização de diagnósticos sobre as alternativas penais aplicadas junto ao sistema de justiça criminal, a fim de obter subsídios necessários à implantação e direcionamento estratégico dos serviços de alternativas penais no estado;
ii. Propor e executar estratégias, métodos e ações que permitam articular a implantação no Estado de Rondônia do modelo de gestão desenvolvido pelo PNUD e DEPEN, consideradas as especificidades locais;
iii. Participar de reuniões de planejamento/discussão/validação e alinhamento técnico e político para a realidade do Estado de Rondônia do modelo de gestão desenvolvido pelo PNUD e DEPEN, inclusive com a apresentação de versões preliminares dos produtos, realizando ajustes necessários nos documentos;
iv. Elaborar e executar processos formativos para os atores relevantes da política de alternativas penais, com vistas a adoção dos postulados, princípios e diretrizes do Modelo de Gestão para a Política de Alternativas Penais, com foco nos conceitos, metodologias de atendimento, acompanhamento, encaminhamento, articulação de rede, fluxos e demais procedimentos afetos a gestão das alternativas penais;
v. Participar de reuniões periódicas de alinhamento com a supervisão e de viagens necessárias ao melhor desenvolvimento dos produtos;
vi. Atuar na identificação, sistematização e disseminação das boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto;
vii. Participar de evento anual para apresentação, avaliação e compartilhamento de experiências do projeto;
viii. Elaborar relatórios dos resultados da implementação do modelo de gestão.

6. Produtos esperados

i. Produto 1: Plano de trabalho e metodologia para implantação do Modelo de Gestão da Política de Alternativas Penais.

Produção de Plano de trabalho detalhado e metodologia para a implantação e desenvolvimento dos serviços penais no estado, contemplando as ações que serão desenvolvidas nos níveis estratégico, gerencial e operacional do projeto, destacando estratégias, métodos e ações previstas para alinhamento entre o Modelo de Gestão da Política Nacional de Alternativas Penais, desenvolvido pelo PNUD / DEPEN e a realidade local. Entre as ações do nível estratégico, deverá constar relatório analítico acerca do status de implementação do convênio federal firmado entre a SEJUS e o DEPEN, cujo objeto é a implantação da Central Integrada de Alternativas Penais, contemplando os pontos críticos e as estratégias de gestão necessárias para sua efetiva execução.O Plano de Trabalho deverá estabelecer as principais atividades, prioridades, etapas, responsabilidades e prazos para implantação do Modelo de Gestão para as Alternativas Penais no estado.

ii. Produto 2: Diagnóstico sobre aplicação das alternativas penais no estado de Rondônia

Levantamento histórico, quantitativo e qualitativo das principais modalidades de alternativas penais aplicadas pelo Sistema de Justiça Criminal no estado, nos termos do Modelo de Gestão Nacional de Alternativas Penas (Medidas Cautelares, Penas Restritivas de Direito, Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo e da Pena, Medidas Protetivas de Urgência e Práticas Restaurativas). No âmbito do presente levantamento deverão ser realizadas entrevistas com atores estratégicos do Sistema de Justiça Criminal local que atuam no campo das alternativas penais, bem como apresentados os pontos favoráveis e fragilidades, riscos e oportunidades para implantação do Modelo de Gestão no estado. No que tange aos quesitos qualitativos, para além dos tipos penais, registrar o perfil do público atendido (ou público potencial) e principais vulnerabilidades sociais/fatores de risco identificados.

iii. Produto 3: Relatório de planejamento de nível estratégico para implantação do Modelo de Gestão da Política de Alternativas Penais

Relatório de planejamento que envolva os atores, ferramentas de gestão e ações identificadas no nível estratégico do Produto 1, contemplando necessariamente: a) proposta de Acordo de Cooperação Técnica entre a SEJUS e os órgãos do Sistema de Justiça Criminal; b) proposta de diretrizes quanto à estrutura organizacional da Administração Prisional no Estado de Rondônia, com foco na institucionalização de órgão específico para a gestão da Política Estadual de Alternativas Penais, registrando competências/principais atribuições, corpo técnico interno, estruturas de cargos e estratégias de gestão para atuar na coordenação da rede de instituições parceiras e da Central Integrada de Alternativas Penais, tendo como parâmetro a estrutura organizacional apresentada no documento de referência elaborado pelo PNUD e DEPEN; c) proposta de instrumento de registro, análise e compartilhamento de dados e informações sobre a implementação dos serviços de alternativas penais; d) proposta de projeto de lei visando institucionalizar a Política Estadual de Alternativas Penais; e) avaliação da execução do Convênio Federal cujo objeto é a implantação da Central Integrada de Alternativas Penais, reforçando pontos críticos persistentes e estratégias de gestão; f) descrição da implementação de outras ações de nível estratégico propostas no Produto 1.

iv. Produto 4: Relatório de planejamento de nível gerencial para implantação do Modelo de Gestão da Política de Alternativas Penais

Relatório com o mapeamento da rede de instituições estratégicas (públicas e privadas / poder executivo municipal e estadual / legislativo / organizações sociais de interesse público e outros) para a implementação da Política de Alternativas Penais, tanto para promover o acesso a direitos sociais pelas pessoas em situação de alternativas penais (público atendido pela Central Integrada), bem como para viabilizar o cumprimento das prestações de serviços à comunidade e/ou outras modalidades específicas, tais como grupos de responsabilização penal temáticos (violência de gênero, uso de drogas, crimes de trânsito, crimes ambientais, Justiça Restaurativa, etc). O Relatório também deverá contemplar: proposta de composição e funcionamento de Conselho Gestor (Estadual e Municipais) que atuará na governança, suporte técnico e político, monitoramento e controle social da gestão da Política de Alternativas Penais no estado; modelos de Acordos de Cooperação a serem firmados entre a SEJUS/Central Integrada e as instituições parceiras, com os fluxos, prazos e demais procedimentos necessários ao integral desenvolvimento dos serviços de alternativas penais no estado.

v. Produto 5: Plano de formação e qualificação de gestores, servidores penais, equipes técnicas das Centrais Integradas e rede parceira da política de alternativas penais

Apresentação de plano de qualificação dos serviços de alternativas penais a partir da execução de processos formativos para gestores e docentes da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciárias - ESEP, gestores, servidores e equipes técnicas das Centrais Integradas de Alternativas Penais e representantes da rede parceira (sistema de justiça criminal e rede de políticas de proteção social). Este plano deve ter como parâmetro os Processos educativos para o Modelo de Gestão da Política Nacional de Alternativas Penais presentes no documento de referência elaborado pelo PNUD e DEPEN, prevendo atividades formativas e operativas que envolvam os diferentes atores pertinentes ao projeto.

vi. Produto 6. Relatório de planejamento de nível operacional para implantação do Modelo de Gestão da Política de Alternativas Penais

Relatório contendo diretrizes gerais quanto a fluxos, procedimentos, prazos e rotinas relacionadas à gestão interna da Central Integrada de Alternativas Penais, de forma a assegurar a adequação aos princípios aplicáveis à execução penal e as diretrizes definidas na Política Nacional de Alternativas Penais, bem como à adequada prestação dos serviços e acesso aos direitos por parte das pessoas em situação de alternativas penais. O produto deve apresentar as diretrizes pactuadas com gestores da SEJUS e também frente a rede parceira, discorrendo acerca das metodologias de atendimento, acompanhamento e articulação de rede, bem como deverá ilustrar no modelo de marco lógico os insumos, atividades, produtos entregues, objetivos, indicadores, metas e resultados alcançados no decorrer da implementação dos serviços de alternativas penais.

vii. Produto 7. Relatório de formulação e implantação de projeto de execução penal temático, com vista à implementação de práticas restaurativas no âmbito dos serviços de alternativas penais

Relatório contendo a formulação de proposta de projeto de execução penal temático (Grupo Reflexivo como modalidade de cumprimento de alternativas penais) a partir de análise das principais violências e crimes vivenciados no estado (Produto 2) e o levantamento e articulação de rede parceira especializada na respectiva temática (Produto 4). O projeto deve ser pautado pelos princípios e práticas restaurativas, nos termos do modelo de gestão elaborado pelo PNUD/DEPEN, podendo abranger, preferencialmente, as seguintes temáticas: violência de gênero/violência contra mulher, uso abusivo de drogas, crimes de trânsito, crimes ambientais ou outras modalidades de crimes/violências mais percebidas no estado/município. Como projeto piloto, o consultor, de forma articulada com a SEJUS, Central Integrada de Alternativas Penais e rede parceira, deve selecionar a temática prioritária que será objeto de intervenção via projeto de execução penal.

viii. Produto 08: Relatório de avaliação processual e dos processos formativos realizados

Apresentação de relatório de avaliação dos processos realizados ao longo do período da consultoria, incluindo avanços, dificuldades e inalterações com relação ao diagnóstico apresentado no Produto 2. Ademais, o relatório conterá uma análise acerca dos processos formativos e das atividades operativas realizadas com gestores e docentes da Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciárias - ESEP, servidores e equipes técnicas das Centrais Integradas de Alternativas Penais e representantes da rede parceira selecionados para desenvolvimento do Produto 5 da implantação do presente Modelo de Gestão. A analise contemplará as atividades formativas e operativas realizadas, públicos participantes, avaliação processual e avaliação dos participantes. Por fim, este produto deve estar alinhado com os critérios e parâmetros de avaliação processual estabelecidos no Produto 7 da Consultoria técnica especializada para formular estratégia de monitoramento e realização de avaliação de progresso de Projeto, objeto de contratação do Termo de Referência BRA/17/023.

7. Qualificações profissionais

7.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

7.1.1 Ensino Superior Completo em Ciências Sociais ou Humanas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

7.1.2 Mínimo de oito anos de experiência profissional em atividades relacionadas à temática das alternativas penais: medidas cautelares (exceto monitoração eletrônica de pessoas), penas restritivas de direito, transação penal, suspensão condicional do processo e da pena, medidas protetivas de urgência e práticas restaurativas.

7.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):

7.2.1 Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em Ciências Humanas ou Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.2.2 Experiência em atividades de consultoria/assessoria ou coordenação de projetos ligados às políticas públicas; ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas.

7.2.3 Experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à temática do modelo de gestão da política de alternativas penais.

7.2.4 Experiência profissional em gestão pública.

8. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem encaminhar curriculum vitae, conforme modelo anexo, e informações adicionais para gabinetesejus@gmail.com, **a partir do dia 25 de abril até o dia 10 de maio de 2018**. Deverá constar no campo assunto: **Modernização da Gestão Penal em Rondônia /Alternativas Penais– [nome do candidato]**.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

8.1 - 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo as qualificações preferenciais:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em Ciências Humanas ou Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Pós-graduação lato sensu – 1 ponto Mestrado – 1,5 pontos Doutorado – 2 pontos	2

	Será considerada apenas a maior titulação.	
Experiência em atividades de consultoria/assessoria ou coordenação de projetos ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas.	1 ponto por ano de experiência	2
Experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à temática do modelo de gestão da política de alternativas penais.	1 ponto por ano de experiência	5
Experiência profissional em gestão pública.	1 ponto por ano de experiência	3
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		12

8.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na Etapa 2 da 1ª Fase serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 20 minutos) sobre "política penal/ alternativas penais" e para responder questionamentos, cuja avaliação (0 a 15 pontos) ocorrerá conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). Em caso de empate entre os candidatos classificados na quinta colocação, serão convocados todos aqueles que se encontram na posição citada. A banca de avaliação da exposição será composta por no mínimo 3 (três) membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência. Caso haja empate na primeira colocação, após a exposição presencial ou por videoconferência, será realizada uma nova entrevista seguindo os mesmos critérios da primeira entrevista realizada.

8.3. Resultado Final

A nota da 1ª Fase corresponderá a 60% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 40%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: (n1/12*6) + (n2/15*4), onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e cópia de registro em carteira de trabalho.

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

Será exigido do consultor selecionado a apresentação de atestado médico de boa saúde, e cópia da carteira de vacinação, entre outras exigências, de acordo com o previsto no Guia para implementação de Projetos de Cooperação Técnica Internacional com o PNUD (5.3.1.3).

9. Insumos

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que planejadas com supervisores, e aprovada pelo gerente de projeto.

A SEJUS/RO cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

10. Nome do Supervisor

Rute Carvalho Silva

Cargo do Supervisor: Assessora Especial III

11. Localidade do Trabalho

O consultor deve ou residir em Porto Velho / Rondônia, ou ter disponibilidade para permanência no município pelo (s) período (s) necessário (s) segundo avaliação do Supervisor, em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho, devendo obrigatoriamente apresentar presencialmente cada um dos produtos previstos.

12. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Início	05/2018

Término	05/2019

13. Produtos, Honorários e Prazos

Produtos	Percentual %	Valor	Prazo
Produto 1: Plano de trabalho e metodologia para implantação do Modelo de Gestão da Política de Alternativas Penais	12	14.000,00	D + 25 dias
Produto 2: Diagnóstico atualizado sobre aplicação das alternativas penais no estado de Rondônia	11	13.500,00	P1 + 35 dias
Produto 3: Relatório de planejamento de nível estratégico para implantação do Modelo de Gestão da Política de Alternativas Penais	14	16.500,00	P2 + 45 dias
Produto 4: Relatório de planejamento de nível gerencial para implantação do Modelo de Gestão da Política de Alternativas Penais	12	14.000,00	P3 + 45 dias
Produto 5. Plano de formação e qualificação de gestores, servidores penais, equipes técnicas das Centrais Integradas e rede parceira da política de alternativas penais	13	15.500,00	P4 + 45 dias
Produto 6. Relatório de planejamento de nível operacional para implantação do Modelo de Gestão da Política de Alternativas Penais	12	14.000,00	P5 + 60 dias
Produto 7. Relatório de formulação e implantação de projeto de execução penal temático	13	15.000,00	P6 + 45 dias
Produto 08: Relatório de avaliação processual e dos processos formativos realizados	13	15.500,00	P7 + 65 dias
TOTAL	100	118.000,00	365 dias

O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo Consultor.

14. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente a Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS), sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SEJUS/RO, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15. Impedimentos

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular. Ainda é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que os projetos de pesquisas e os estudos sejam devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

Não pode ser contratado bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES), pois o bolsista de pós-graduação deve o compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa, sendo financiado com recursos públicos para dedicar-se integralmente ao seu trabalho acadêmico.

16. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

17. Esclarecimentos

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência 04/2018 não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail gabinetesejus@gmail.com.

SEMÁYRA GOMES MORET
Assessora Técnica Especial II
Gerente do PRODOC PNUD BRA 17/023

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Anexo Modelo de Currículo - **TERMO DE REFERÊNCIA N. 04/2018 PRODOC BRA/17/023**

NOME SOBRENOME

Rua XXXXXX, nº, Bairro...	Idade: 37 anos
Bairro, cidade, Estado, CEP:	D. N.: 14/11/1980
Telefone: (xx) xxxx-xxxx	Solteira
E-mail: nome@provedor.com.br	Brasileira

Formação Acadêmica:

Nível superior completo - Descrever nome do curso faculdade/universidade;

Pós Graduação – Descrever nome do curso faculdade/universidade;

Objetivo Profissional:

Descrever o que traçou como para seu futuro profissional

Resumo das Qualificações Profissionais:

Descrever suas qualificações

Língua Estrangeira:

- Inglês:	**- Espanhol:**
Leitura: Avançado	Leitura: Intermediário
Escrita: Intermediário	Escrita: Básico
Conversação: Básico	Conversação: Básico

Experiências Profissionais:

Empresa: Empresa 1

Cidade: Nome da Cidade – Estado.

Função: Historiadora

Descrição: Detalhar quais atividades rotineiras e eventuais desenvolveu/ desenvolve.(membro/ coordenadora de equipe multidisciplinar na execução de projeto de implantação de tecnologias...ou: pesquisador na linha temática planejamento urbano e regional da UFAC, no projeto...)

Período: De xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx

Carga Horária: XX horas semanais

Empresa: Empresa 2

Cidade: Nome da Cidade – Estado.

Função:

Descrição: detalhar quais atividades rotineiras e eventuais desenvolveu/ desenvolve

Período: De xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx

Carga Horária: XX horas semanais

Síntese de intenções: descrever qual a motivação pessoal ou profissional pelo desenvolvimento deste trabalho.

---

[1] Foram 27 mortes em janeiro de 2002 dentro da Casa de Detenção José Mário Alves da Silva – Urso Branco.Entre os meses de julho de 2004 e setembro de 2005, ocorreram outras cinco mortes dentro do Urso Branco.

Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Gestor(a) de Contrato**, em 23/04/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1447931** e o código CRC **3353B1A6**.